



3^a RELATÓRIO OBSERVADOR JUDICIAL

Autos de Recuperação Judicial n.
0011185-53.2022.8.16.0160, movidos
pelo Grupo Noma.

DEZ | 2023





ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
II. CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO	3
III. FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS	11
IV. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO	16
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19





I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como informado no primeiro relatório (seq. 1.2), por meio da r. decisão de seq. 35 do incidente n. 0003312-65.2023.8.16.0160, fui nomeado para desempenhar a função de *Watchdog*, como auxiliar da administração judicial, na recuperação judicial de **Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio De Implementos Rodoviários Ltda., Noma Participações S/A e Hubner Implementos Rodoviários S/A**, processada sob o regime de consolidação substancial. Como também lá destacado, o ajuste de nossa atuação se deu da seguinte forma:

Após referidas reuniões, ficou estabelecido com a Administradora Judicial que nossa atuação recairá sobre:

- i. Fiscalização dos lotes⁵ de implementos que serão produzidos, desde a venda até o recebimento dos valores pagos, acompanhando todo o percurso operacional e financeiro – incluindo o fomento. Nosso trabalho não implicará em ingerência na gestão das Devedoras, no entanto, certamente, fará com que a comunidade recuperacional fique mais próxima do cotidiano operacional das Devedoras, possibilitando um significativo incremento na atividade fiscalizatória a ser exercida pelo Juízo;
- ii. Fiscalização do caixa das Devedoras, com enfoque na verificação da destinação dos recursos. O trabalho será realizado em cima da documentação financeira, especialmente extratos bancários, contratos com fornecedores e clientes, notas fiscais *etc.* Isso aumentará a transparência na gestão dos recursos das Devedoras, assim como permitirá que a comunidade recuperacional possa acompanhar a geração de caixa das Devedoras.

No primeiro relatório apresentado (seq. 1.2) destacamos algumas questões, as quais chamamos de “pontos de atenção”, bem como, autorizados pela r. decisão de nomeação, realizamos algumas “sugestões de medidas de adequação”.

Já no segundo relatório apresentado (seq. 1.3) trouxemos atualizações no que diz respeito aos “pontos de atenção” e as “sugestões de medidas de adequação”, após o monitoramento das movimentações financeiras e reuniões com o CFO das Devedoras.

Por tudo isso, o presente relatório visará apresentar informações a respeito da fiscalização promovida por este Observador Judicial, com enfoque **(i)** nos lotes de implementos que se encontravam no ciclo de produção e **(ii)** na destinação dos recursos que entraram e saíram do caixa das Devedoras, por meio da análise de toda a documentação financeira que corresponde ao fluxo





de caixa destas, (iii) nos pontos de atenção destacados no primeiro relatório e (iv) nas medidas que estão sendo adotadas com base em nossas sugestões.

Na data de 05.01.2024, encaminhei alguns questionamentos às Devedoras, com o fim de sanar algumas dúvidas a respeito dos lotes de produção e de algumas transferências identificadas, visando consolidar as informações necessárias para finalizar o presente relatório, em especial para atualizar as informações quanto aos “pontos de atenção” e as “sugestões de medidas de adequação” destacados nos últimos dois relatórios.

Em 08.01.2024, reuni-me com o CFO das Devedoras, Sr. Fernando Noronha, ocasião em que relatou a saída do Diretor Administrativo, Sr. William Pinto, do quadro de colaboradores da Noma do Brasil S.A. e que já estão buscando outro profissional para ocupar o cargo. Informou também que por conta dos feriados e recessos do final de ano a produção de dezembro foi menor que a do mês anterior, seja pela menor disponibilização de matéria-prima, seja pela redução parcial da jornada de trabalho dos colaboradores da fábrica.

No relatório anterior foi identificado que algumas medidas de adequação foram implementadas, o que, destaca-se, aumentou o nível de transparência das Devedoras quanto às movimentações financeiras monitoradas por este Observador Judicial. Por outro lado, identificou-se as mesmas práticas referente aos demais pontos de atenção mencionados naquele relatório, o que será detalhado no tópico IV.

Na ocasião da mencionada reunião com o CFO das Devedoras, nos foi relatado que este mês algumas das medidas não foram implementadas, conforme se expõe adiante, mas que para este mês de janeiro/2024, todas elas seriam colocadas em prática, o que será fiscalizado e exposto por este Observador Judicial no próximo relatório.

A seguir serão apresentadas as informações obtidas junto às Devedoras relacionadas ao fluxo de caixa e aos lotes de produção, cujas movimentações financeiras da operação do grupo em RJ ocorrem todas “no CNPJ” da Noma do Brasil S/A.

II. CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO

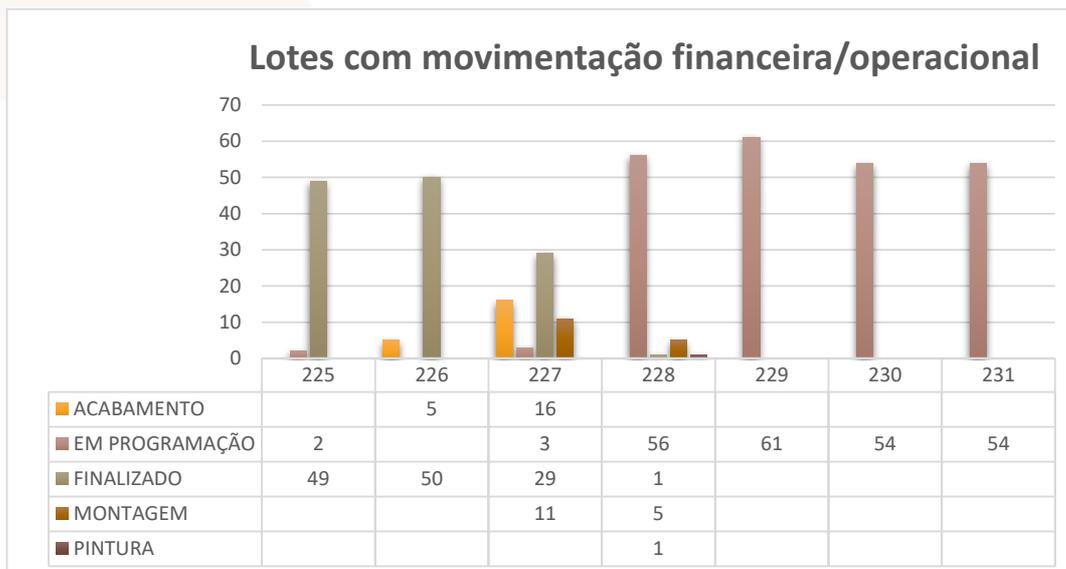
Assim como fizemos no relatório anterior, evitaremos a tautologia de detalhar novamente a dinâmica dos “lotes de produção” – a qual já foi explicada com maior profundidade na introdução do item II do primeiro relatório (seq. 1.2), fls. 4 e 5. Todavia, vale apenas lembrar que ela se divide em quatro etapas: 1. estruturação do lote; 2. fomento perante os FIDC’s; 3. compra de aço e corte das chapas; e 4. compra das peças finais e montagem do implemento.





(i) Lotes de produção | Lotes acompanhados no período

No período de análise deste relatório, constatou-se movimentação financeira e operacional nos lotes 225 a 231. O gráfico abaixo apresenta a quantidade de pinos operacionalizados durante a data-base deste relatório e o status de cada um:



Os lotes 225 a 228 iniciaram o ciclo de produção no mês de novembro, tendo os lotes 225 e 226 encerrados durante mês em análise, enquanto o lote 227 possui alguns implementos em fase final, enquanto a maioria dos implementos do lote 228 ainda estão em fase inicial.

Com relação aos lotes 229 ao 231, no mês de dezembro/23 deu-se início à produção do 229, enquanto os outros dois se encontram em fase inicial de produção, tendo sido obtido quase todo o recurso necessário para tanto.

A tabela abaixo ilustra a evolução do mês de dezembro/23, em comparação ao mês de novembro/23. Durante o mês de dezembro/23, 173 novos implementos foram incrementados, além daqueles que já estavam sob monitoramento nos meses anteriores, consolidando ao final 723 implementos operacionalizados durante todo o período de análise já realizado (15/09 a 31/12).





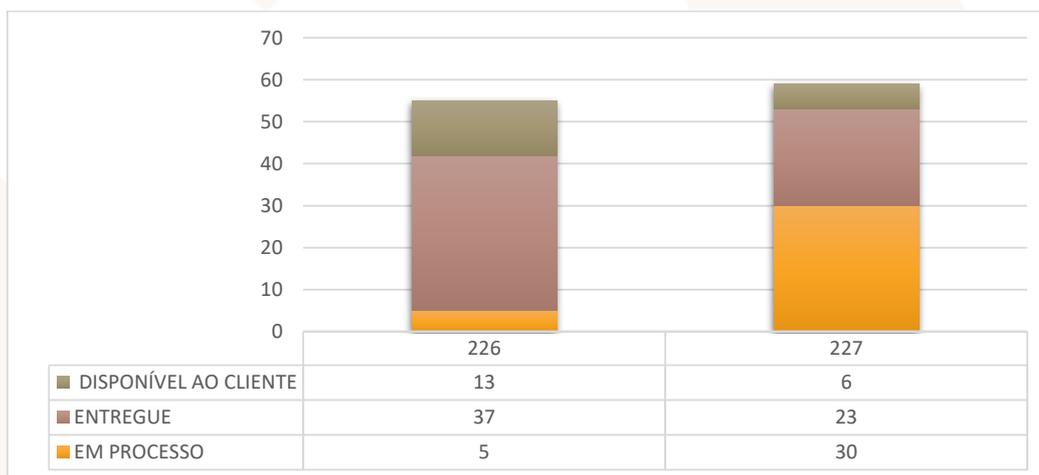
Rótulos de Linha	Acumulado out/23	Acumulado nov/23	Evolução
Acabamento	12	24	12
Em programação	146	232	86
Finalizado	352	450	98
Montagem	31	16	-15
Pintura	9	1	-8
Total Geral	550	723	173

A partir da tabela acima, é possível observar, também, que, 98 implementos foram finalizados, 86 estão em fase inicial de produção e 41 encontram-se em fase avançada de produção.

(ii) Lotes de produção | Controle dos lotes finalizados

Como já destacado no primeiro relatório, considera-se um lote finalizado quando todos ou a grande maioria dos implementos passam à fase 4 do ciclo de produção, momento em que os implementos passarão a estar em fase de acabamento ou finalizados e já disponíveis aos clientes.

Conforme se observa no gráfico abaixo, no período em análise deste relatório, os lotes 226 e 227 foram finalizados, tendo ocorrido a entrega de quase todos os implementos do lote 226, enquanto grande parte dos implementos do lote 227 foram finalizados e a outra parte em fase final de produção.



Com relação ao (in)adimplemento dos clientes em relação aos lotes finalizados durante o período em análise, a tabela abaixo demonstra o controle de vencimento dos implementos:





Status de pagamento	226	227	Total Geral
Vencido	4	0	4
A vencer	5	24	29
Quitado	39	33	72
Recompra	2	0	2
Total Geral	55	59	114

A seguir será apresentado com detalhes as movimentações financeiras relacionadas aos lotes acompanhados no período em análise deste relatório, levando em consideração os valores obtidos por meio das operações perante os FIDC's e as despesas financeiras com deságio e juros, incluindo aí despesas financeiras pelo atraso no pagamento e despesas com a recompra dos títulos fomentados.

(iii) Lotes de produção | Movimentações financeiras:

Relembrando, um dos principais objetivos do presente relatório é o monitoramento das operações de fomento realizadas perante os FIDC's, com o fim de captar recursos para a sua produção – o que é praticamente uma condição *sine qua non* para a realização da produção.

A principal fonte de entrada de caixa das Devedoras advém de operações financeiras como essas. A Devedora Noma do Brasil, após a emissão de todas as notas fiscais de venda dos implementos de um determinado lote de produção, busca obter recursos com os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's) – em uma espécie de “*antecipação de recebíveis*”.

Essas operações geram despesas financeiras com deságio aplicado ao valor obtido, bem como em caso de não pagamento ao FIDC, despesas com a recompra dos títulos e/ou juros de atraso/prorrogação.

A seguir apresenta-se com maiores detalhes as entradas e saídas de caixa relacionadas ao fomento junto aos FIDC's.

a) Do valor fomentado no período

Durante o mês de novembro/23, as Devedoras realizaram operações perante sete FIDC's, no valor total de R\$ 23,645 milhões, a partir das notas fiscais emitidas neste período:





FIDC's	Outubro/23	Novembro/23	Acumulado out-nov
<i>Ophir</i>	R\$ 7.553.487,49	R\$ 3.616.126,08	R\$ 11.169.613,57
<i>Pontual</i>	R\$ 20.225.471,72	R\$ 12.734.313,80	R\$ 32.959.785,53
<i>Progresso</i>	R\$ 1.139.229,57	R\$ 581.730,01	R\$ 1.720.959,58
<i>Valorem</i>	R\$ 4.733.157,00	R\$ 2.729.673,91	R\$ 7.462.830,91
<i>Phd</i>	R\$ 1.600.060,00	R\$ 2.366.837,90	R\$ 3.966.897,90
<i>Marca</i>	R\$ 0,00	R\$ 1.024.560,00	R\$ 1.024.560,00
<i>Makena</i>	R\$ 335.295,00	R\$ 0,00	R\$ 335.295,00
<i>Goal</i>	R\$ 400.637,21	R\$ 591.766,20	R\$ 992.403,41
Total Geral	R\$ 35.987.337,99	R\$ 23.645.007,90	R\$ 59.632.345,90

Tais recursos foram obtidos para fomentar a produção dos seguintes lotes, conforme se observa na tabela abaixo:

Lotes de produção	dezembro/23
225	R\$ 921.006,90
226	R\$ 1.178.994,50
227	R\$ 418.250,00
228	R\$ 4.463.075,01
229	R\$ 9.769.385,49
221	R\$ 22.250,00
223	R\$ 121.500,00
230	R\$ 4.753.605,81
231	R\$ 1.996.940,20
Total Geral	R\$ 23.645.007,90

Vê-se, portanto, que as Devedoras obtiveram R\$ 23,645 milhões por meio do fomento junto aos FIDC's, visando suprir a ausência de caixa para sequenciar a produção dos lotes, **redução** de 34,30% em relação ao mês de novembro/23, cujo fomento perante aos FIDC's somou R\$ 35,987 milhões.

b) Das despesas financeiras com antecipação de recursos

Deságio: Os FIDC's aplicam um deságio sobre o montante fomentado. No período em análise, os deságios aplicados aos recursos antecipados somaram R\$ 1,767 milhão, representando um desconto de **7,16%** – percentual ligeiramente abaixo do apontado nos outros dois relatórios apresentados, os quais citaram deságio médio de 7,35 e 7,7, respectivamente, mas que ainda segue bastante expressivo:





FIDC's	Valor fomentado (dez/23)	Deságio aplicado	AV(%)
<i>ophir</i>	R\$ 3.616.126,08	R\$ 232.120,31	6,46%
<i>pontual</i>	R\$ 12.734.313,80	R\$ 1.087.037,56	8,47%
<i>progresso</i>	R\$ 581.730,01	R\$ 59.448,87	9,80%
<i>valorem</i>	R\$ 2.729.673,91	R\$ 117.895,63	4,17%
<i>goal</i>	R\$ 591.766,20	R\$ 41.601,89	7,12%
<i>phd</i>	R\$ 2.366.837,90	R\$ 172.297,16	7,56%
<i>marca</i>	R\$ 1.024.560,00	R\$ 57.234,35	5,59%
Total Geral	R\$ 23.645.007,90	R\$ 1.767.635,77	7,16%

Recompra: Outra despesa relacionada às referidas operações, é a de recompra dos títulos, quando há inadimplência do cliente ou desistência/cancelamento do pedido. Todas as notas fiscais emitidas e englobadas dentro de um lote estarão sujeitas ao risco de uma recompra, haja vista a dependência do pagamento pelo cliente.

No período em análise, as Devedoras arcaram com aproximadamente R\$ 925,60 mil com recompra de títulos:

FIDC's	Saída de caixa	Desconto no fomento	Total Geral
<i>pontual</i>	R\$ 340.965,91	R\$ 270.048,00	R\$ 611.013,91
<i>valorem</i>	R\$ 264.256,89	R\$ 0,00	R\$ 264.256,89
<i>lepapie</i>	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
<i>ophir</i>	R\$ 20.339,00	R\$ 0,00	R\$ 20.339,00
Total Geral	R\$ 655.561,80	R\$ 270.048,00	R\$ 925.609,80

De acordo com as informações prestadas pelas Devedoras, as recompras acima destacadas foram referentes aos seguintes lotes:

Lotes de produção	dez/23
216	R\$ 30.000,00
226	R\$ 20.365,91
224	R\$ 296.000,00
225	R\$ 208.595,89
221	R\$ 270.048,00
219	R\$ 600,00
intercia ¹	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 925.609,80

¹ Tratam-se de operações realizadas perante o FIDC Valorem, em 15 de maio de 2023 – fora do período de abrangência de nossa atuação, portanto –, no valor de R\$ 1.000.000,00, que têm gerado desembolsos mensais às Devedoras para o adimplemento dos títulos.





Juros atraso/prorrogação: No momento de liquidação do pagamento ao FIDC, seja qual for o motivo, incidirá sobre o pagamento juros de mora, na maior parte arcados pela Devedora Noma do Brasil.

No período em análise, as Devedoras também arcaram com despesas de juros de atraso/prorrogação no pagamento aos fundos, o que representou o montante de R\$ 141,95 mil:

FIDC's	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
Ophir	R\$ 0,00	R\$ 4.450,40	R\$ 4.450,40
Pontual	R\$ 0,00	R\$ 31.536,34	R\$ 31.536,34
Valorem	R\$ 0,00	R\$ 89.850,77	R\$ 89.850,77
Iosan	R\$ 0,00	R\$ 5.247,90	R\$ 5.247,90
Phd	R\$ 0,00	R\$ 10.874,07	R\$ 10.874,07
Total Geral	R\$ 0,00	R\$ 141.959,48	R\$ 141.959,48

As despesas com juros, no mês em referência, são divididas entre (i) juros pela prorrogação do pagamento, custeados antes da quitação do implemento e (ii) juros por atraso no pagamento, custeados no momento em que se liquida o pagamento junto ao FIDC:

Origem dos juros	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
juros pela liquidação do pagamento	R\$ 0,00	R\$ 28.660,88	R\$ 28.660,88
juros por atraso no pagamento	R\$ 0,00	R\$ 113.298,60	R\$ 113.298,60
Total Geral	R\$ 0,00	R\$ 141.959,48	R\$ 141.959,48

c) Operações de fomento | Consolidado

A conta final que se busca apresentar neste tópico é o valor líquido que as Devedoras arrecadaram para custear suas despesas operacionais. No período em análise, descontadas as despesas financeiras descritas acima, as Devedoras arrecadaram R\$ 20,809 milhões com estas operações de fomento junto aos FIDC's:

Fluxo de caixa Operações de fomento	dezembro/23	AV (%)
Valor das notas fiscais objeto de fomento	R\$ 23.645.007,90	-
Despesas financeiras	-R\$ 2.835.205,05	11,99%
Deságio aplicado	-R\$ 1.767.635,77	7,48%
Recompra de títulos	-R\$ 925.609,80	3,91%
Juros de atraso/prorrogação	-R\$ 141.959,48	0,60%
Valor líquido antecipado	R\$ 20.809.802,85	88,01%





Destaca-se, aqui, que as despesas com recompra englobam o pagamento do valor principal antecipado pelos FIDC's, em especial quando há cancelamento de pedidos ou não pagamento na data aprezada pelo cliente.

d) Demais entradas de caixa referente aos lotes de produção

Nos outros dois relatórios mencionamos que as operações realizadas com os FIDC's são, sem sombra de dúvida, a maior fonte de entrada de recursos no caixa das Devedoras. Contudo, em grande parte das vendas dos implementos, um pequeno saldo das notas fiscais não é objeto de fomento junto aos FIDC's. Este saldo residual pode ser objeto de pagamento antecipado pelo cliente (sinal), ou então, este saldo remanescente é pago pelo cliente após a entrega do implemento rodoviário pela Noma do Brasil.

Outra pequena fonte de entrada de recursos é a venda do estoque dos lotes de produção. A venda do estoque se dá quando há alguma desistência, cancelamento ou recompra do implemento, vez que as Devedoras fabricam implementos, em tese, já vendidos a algum cliente.

No mês em análise, estas demais entradas de caixa somaram a quantia de R\$ 4,477 milhões, referente aos seguintes lotes de produção:

Lotes de produção	Entrada/sinal	Lote em carteira	Estoque	Total Geral
148	R\$ 0,00	R\$ 38.333,34	R\$ 0,00	R\$ 38.333,34
221	R\$ 0,00	R\$ 272.250,00	R\$ 0,00	R\$ 272.250,00
222	R\$ 0,00	R\$ 48.120,00	R\$ 0,00	R\$ 48.120,00
223	R\$ 25.000,00	R\$ 570.700,00	R\$ 0,00	R\$ 595.700,00
224	R\$ 93.870,00	R\$ 389.565,00	R\$ 17.850,00	R\$ 501.285,00
225	R\$ 83.247,33	R\$ 346.421,91	R\$ 0,00	R\$ 429.669,24
226	R\$ 292.515,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 293.515,00
227	R\$ 220.000,00	R\$ 71.768,48	R\$ 0,00	R\$ 291.768,48
228	R\$ 19.300,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 119.300,00
229	R\$ 182.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182.928,00
230	R\$ 156.342,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.342,50
231	R\$ 101.614,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.614,00
232	R\$ 32.576,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.576,00
234	R\$ 85.947,20	R\$ 237.080,00	R\$ 0,00	R\$ 323.027,20
Em programação*	R\$ 1.091.477,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091.477,50
Total Geral	R\$ 2.384.817,53	R\$ 2.075.238,73	R\$ 17.850,00	R\$ 4.477.906,26

*Algumas entradas/sinais, pelo fato de serem pagamentos adiantados, ou seja, antes da produção do implemento, não possuem referência de lote, pois as Devedoras ainda os incluirão após a fase 1 do ciclo produtivo – estruturação e aprovação do lote.





e) Despesas com matéria-prima

As despesas com matéria-prima são custeadas pelo valor líquido obtido perante os FIDC's, conforme já mencionado anteriormente, haja vista a insuficiência de caixa das Devedoras para aquisição destes produtos.

No período em análise, referente aos seguintes lotes de produção, o valor gasto com matéria-prima somou a quantia de R\$ 21,444 milhões, redução de R\$ 7,419 milhões em comparação ao mês de novembro/23:

dez/23	
LOTES	(R\$) MATÉRIA-PRIMA
220	R\$ 37.474,99
223	R\$ 1.680,00
224	R\$ 88.392,96
225	R\$ 305.214,04
226	R\$ 643.863,34
227	R\$ 3.818.264,90
228	R\$ 8.618.468,97
229	R\$ 5.376.879,57
230	R\$ 1.471.917,46
s/n*	R\$ 1.081.928,67
Total Geral	R\$ 21.444.084,87

*O montante gasto em matéria-prima, de R\$ 1,08 milhão, sem referência de lote, corresponde a uma compra de 792 pneus da empresa TAG Comércio Internacional, conforme a nota fiscal que nos foi apresentada, os quais podem ser utilizados para a montagem de implementos de diversos lotes.

III. FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS

(i) Fluxo de Caixa | Consolidado:

Durante o período em análise, o fluxo de caixa das Devedoras apresentou **variação negativa** de R\$ **981.632.86**, conforme se observa na tabela abaixo:





Fluxo de caixa consolidado	novembro/23	dezembro/23	AH
1-Saldo inicial	R\$ 257.284,20	R\$ 1.176.896,21	-
2-Entradas (+)	R\$ 39.723.848,37	R\$ 29.226.260,10	-26,43%
Entradas operacionais	R\$ 39.330.307,91	R\$ 28.411.451,46	-27,76%
Entradas não operacionais	R\$ 393.540,46	R\$ 814.808,64	107,05%
3-Saídas (-)	-R\$ 38.786.080,80	-R\$ 30.400.071,96	-21,62%
Saídas operacionais	-R\$ 34.218.561,28	-R\$ 27.364.646,61	-20,03%
Despesas financeiras	-R\$ 4.330.495,63	-R\$ 2.835.205,05	-34,53%
Despesas com tributos	-R\$ 226.023,89	-R\$ 200.220,30	-11,42%
4-Caixa transitório (+)	-R\$ 18.155,56	R\$ 192.188,00	-
Credito p/Liquidação/Devolução	R\$ 19.721.318,69	R\$ 11.033.388,95	-
Liquidação/Devolução	-R\$ 19.739.474,25	-R\$ 10.841.668,03	-
5-Saldo final	R\$ 1.176.896,21	R\$ 195.272,35	-83,41%

(ii) Fluxo de Caixa | Entradas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das entradas de caixa das Devedoras, divididas entre entradas operacionais e entradas não operacionais:

Fluxo de caixa detalhado	nov/23	dez/23	AV (%)	AH (%)
2-Entradas de caixa (+)	R\$ 39.728.470,02	R\$ 29.226.260,10	100,00%	-26,43%
2.1-Entradas operacionais	R\$ 39.334.929,56	R\$ 28.411.451,46	97,21%	-27,77%
Entradas Novos Negócios	R\$ 1.505.315,20	R\$ 2.509.097,93	8,59%	66,68%
Operações junto aos FIDC's	R\$ 35.987.337,89	R\$ 23.645.007,90	80,90%	-34,30%
Lote em carteira	R\$ 1.361.631,47	R\$ 2.239.495,63	7,66%	64,47%
Estoque	R\$ 480.645,00	R\$ 17.850,00	0,06%	-96,29%
2.2-Entradas não operacionais	R\$ 393.540,46	R\$ 814.808,64	2,79%	107,05%
Outros	R\$ 198.727,37	R\$ 648.282,11	2,22%	226,22%
Peças	R\$ 116.645,09	R\$ 140.326,53	0,48%	20,30%
Sucata	R\$ 78.168,00	R\$ 26.200,00	0,09%	-66,48%

A maior fonte de entrada de recursos, conforme abordado no tópico anterior (controle dos lotes), é obtido junto aos FIDC's, a qual representou 80,90% das entradas durante o período em análise deste relatório.

As demais entradas operacionais estão representadas pelos recebimentos de clientes, a título de sinal/entrada, no momento do fechamento do pedido (8,59%) e o pagamento do saldo devedor dos implementos (7,66%).





Isso porque, pôde-se observar que, na maioria das operações financeiras, a antecipação de recurso não corresponde ao valor total da nota fiscal, ficando um saldo residual que será pago pelo cliente a título de sinal/entrada antes da produção do implemento.

Destaca-se, aqui, que o aumento das entradas não operacionais (107,05%) se deu pelo recebimento de R\$ 549.920,74 da Zurich Seguros, a título de indenização pelos sinistros ocorridos na fábrica da Noma do Brasil, como diversas telhas quebradas, entre outros danos materiais, durante o período de fortes chuvas na região de Sarandi/PR nos meses de outubro e novembro de 2023.

As demais entradas não operacionais, pouco representativas (0,57%), estão relacionadas a venda de peças avulsas (0,48%) e sucatas (0,09%).

É importante destacar, por fim, que a linha denominada "Operações junto aos FIDC's", conforme exposto no tópico anterior (lotes de produção), não representou uma entrada de caixa de R\$ 23,6 milhões, mas sim R\$ 20,8 milhões, tendo em vista as despesas financeiras que foram descontadas pelos FIDC's, conforme se detalhou neste referido tópico e detalhar-se-á a seguir.

(iii) Fluxo de Caixa | Saídas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das saídas de caixa das Devedoras, compreendidas pelas saídas operacionais, despesas financeiras e despesas com tributos:

Fluxo de caixa detalhado	nov/23	dez/23	AV (%)	AH (%)
3-Saídas de caixa (-)	-R\$ 38.786.080,80	-R\$ 30.400.071,96	100,00%	-21,62%
3.1-Saídas operacionais	-R\$ 34.218.561,28	-R\$ 27.364.646,61	90,02%	-20,03%
Benefícios aos colaboradores	-R\$ 351.951,76	-R\$ 334.158,78	1,10%	-5,06%
Bloqueios judiciais	-R\$ 1.703,41	R\$ 0,00	0,00%	-100,00%
Diversos	-R\$ 348.378,42	-R\$ 279.120,40	0,92%	-19,88%
Garantia/Assistência Téc.	-R\$ 15.570,35	-R\$ 19.379,43	0,06%	24,46%
Manutenção/MCP	-R\$ 195.721,78	-R\$ 697.542,68	2,29%	256,40%
Materiais produção	-R\$ 28.863.830,58	-R\$ 21.444.084,87	70,54%	-25,71%
Reclamatória Trabalhista	-R\$ 1.056,31	-R\$ 12.056,31	0,04%	1041,36%
Rescisão	-R\$ 194.926,41	-R\$ 131.163,87	0,43%	-32,71%
tarifas	-R\$ 957,81	-R\$ 725,90	0,00%	-24,21%
Transportadora	-R\$ 425.772,21	-R\$ 464.900,00	1,53%	9,19%
Serviço de terceiros	-R\$ 448.811,86	-R\$ 503.747,08	1,66%	12,24%
Acordo	-R\$ 50.000,00	-R\$ 300.000,00	0,99%	500,00%
Comissões	-R\$ 0,00	-R\$ 22.761,60	0,07%	-
Energia/Telefone	-R\$ 264.397,97	-R\$ 256.243,39	0,84%	-3,08%
Folha/Férias	-R\$ 2.896.646,95	-R\$ 2.718.354,68	8,94%	-6,16%
Folha PJ's	-R\$ 158.835,46	-R\$ 180.407,62	0,59%	13,58%





3.2- Despesas financeiras	-R\$ 4.227.123,22	-R\$ 2.835.205,05	9,33%	-32,93%
Deságio/Juros prorrogação	-R\$ 2.956.619,32	-R\$ 1.909.595,25	6,28%	-35,41%
Recompra	-R\$ 1.270.503,90	-R\$ 925.609,80	3,04%	-27,15%
3.3- Despesas com tributos	-R\$ 226.023,89	-R\$ 200.220,30	0,66%	-11,42%
Taxas e licenciamentos	-R\$ 50.320,19	-R\$ 14.268,81	0,05%	-71,64%
Parcelamento de impostos	-R\$ 175.703,70	-R\$ 185.951,49	0,61%	5,83%

Destaca-se, aqui, que a principal despesa das Devedoras é a matéria-prima necessária para produzir os implementos, a qual representou 70,54% durante o período em análise deste relatório.

Em segundo lugar, as despesas financeiras corresponderam a 9,33% das saídas de caixa² durante o mês de dezembro de 2023. Conforme mais bem detalhado no tópico anterior (controle dos lotes), o fato de as Devedoras dependerem da antecipação de recursos oriundos da venda dos implementos, o custo financeiro se torna a principal saída de caixa, depois dos gastos com matéria-prima.

Nos dois primeiros relatórios, destacamos algumas transferências realizadas a pessoas jurídicas vinculadas aos acionistas da controladora da Noma do Brasil S/A que nos chamaram atenção. No mês em análise, com relação àquelas pessoas jurídicas mencionadas, identificamos as seguintes transferências:

Data das transferências/pagamentos	Pessoa jurídica	CNPJ	Acionista com vínculo direto/indireto	valor transferido/pago
26/dez	Capitaliza Assessoria E Consultoria Ltda.	11.004.213/0001-08	Marcos Noma (PJ de Fernanda Vier Botti Noma)	R\$ 60.000,00
06, 13, 27, 28/dez	Rede serviços administrativos Ltda.	19.903.817/0001-06	Denise Noma (Sócia da Rede)	R\$ 62.014,50
12/dez	Condomínio residencial icon residences	20.146.019/0001-58	Denise Noma (endereço da sede da REDE)	R\$ 4.493,98
01, 08, 15 e 21/dez	Inga vigilancia Ltda.	14.196.793/0001-70	Marcos Noma (pagamento vigilância Mustang)	R\$ 66.293,29
01, 08, 15 e 21/dez	Proagil servicos Ltda.	41.561.859/0001-57	Marcos Noma (pagamento vigilância Mustang)	R\$ 28.008,29
11/dez	G T automotiva Ltda.	47.221.251/0001-60	Marcos Noma (pagamento aluguel barracão mustang)	R\$ 5.562,00

A partir das transferências acima identificadas e das reuniões realizadas com o CFO das Devedoras nos últimos meses, foi possível concluir que:

² Destaca-se, aqui, que a grande parte das despesas financeiras não representaram de fato uma saída de caixa, tendo em vista que os FIDC's descontavam tais despesas em outras operações de fomento, conforme detalhado no item (iii), "b)", do tópico "II – Lotes de produção".





- a) A operação que a Mustang Logística realizava para a Noma do Brasil foi absorvida por esta última, de modo que as despesas acima listadas (aluguel e vigilância) continuam sendo pagas pela Noma do Brasil, não havendo, portanto, nenhuma contrapartida financeira à Mustang pela Noma do Brasil, o que foi possível constatar desde novembro/23.
- b) Os repasses identificados à Rede Serviços Administrativos no mês de dezembro/23 não correspondem a reembolsos de despesas de viagens comerciais dos diretores/gerentes da Noma do Brasil, uma vez que a partir de dezembro as despesas passaram a ser custeadas diretamente pela Noma do Brasil, ao invés de fazer repasses à Rede.
- c) O repasse feito à Capitaliza destina-se ao pagamento do consultor Josué, ex-colaborador da Noma do Brasil. Segundo as Devedoras, este foi o último pagamento a esta pessoa jurídica, razão pela qual o Sr. Josué receberá pelos serviços prestados por meio de pessoa jurídica sem vínculo com o acionista da controladora da Noma do Brasil.

Houve ainda um pagamento relevante à Tag Comercio Internacional Ltda., em 05/12, no valor de R\$ 1.081.928,67, o qual se refere a uma grande compra de pneus para montagem de implementos que, segundo as Devedoras, engloba mais de um lote de produção.

(iv) Caixa transitório

Abaixo segue o demonstrativo do caixa transitório que corresponde aos pagamentos que os clientes transferem à NOMA e esta transfere aos FIDC's cujas notas fiscais foram objeto de antecipação de recebíveis.

Fluxo de caixa detalhado	nov/23	dez/23
4-Caixa transitório	-R\$ 18.155,56	R\$ 192.188,00
Credito p/ Liquidação/Devolução	R\$ 19.721.318,69	R\$ 11.033.388,95
Liquidação/Devolução	-R\$ 19.739.474,25	-R\$ 10.841.668,03

Destaca-se que a diferença existente no saldo acumulado do caixa transitório corresponde a um "descasamento de caixa" entre um mês e outro, nos quais um cliente transferiu determinada quantia no mês de outubro, tendo sido repassada ao FIDC somente em novembro.





IV. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO

No 1º relatório, destacamos alguns pontos de atenção que julgamos relevantes, relacionados a pessoas jurídicas vinculadas aos acionistas da controladora da Noma do Brasil S/A. A partir disso, sugerimos algumas medidas de adequação, dividindo-as entre (i) imediatas e (ii) de governança corporativa e compliance.

No 2º relatório trouxemos o acompanhamento da implementação de algumas das medidas sugeridas, já que as sugestões apresentadas no 1º relatório foram acolhidas pelas Devedoras. Bem como relatamos a perspectiva de adequação das medidas ainda não implementadas.

Como mencionamos no primeiro item deste relatório, nos reunimos com o CFO das Devedoras, Sr. Fernando Noronha, oportunidade em que realizamos o acompanhamento das medidas de adequação e a perspectiva futura para implementação de todas elas, pois, conforme se apresentará a seguir, o cenário apresentado no mês anterior (nov/23) pouco mudou.

Isso porque, com base nas movimentações financeiras monitoradas, pôde-se observar que as medidas implementadas, destacadas no mês anterior, continuam sendo aplicadas, contudo, não se identificou evolução relevante quanto às demais medidas sugeridas.

a.1) Medidas para serem imediatamente implantadas:

a.1.1) Estabelecimento de uma rotina de pagamentos formais e regulares de pró-labore aos membros da diretoria

Durante o período de análise do 1º relatório, não foi possível identificar nenhuma transferência aos membros da diretoria das Devedoras, no entanto identificamos transferências de recursos para um grupo de pessoas jurídicas relacionadas direta ou indiretamente com os acionistas da controladora do Noma, o que motivou a sugestão desta medida de regularização de pró-labores.

Em novembro/23, foi possível identificar transferências destinadas às pessoas físicas que compõem o conselho de administração da Noma do Brasil, Srs. Marcos, Denise, Cristiana e Marcelo Noma, por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Não nos foi enviada a folha de pagamento do respectivo pró-labore, mas nos informam que para o próximo mês isso seria regularizado.

No mês em análise, identificamos as mesmas transferências do mês de novembro que, a princípio, correspondem a pagamento de pró-labore e/ou remuneração por fazer parte do Conselho de Administração, tendo as Devedoras nos enviado o holerite de pró-labore das Sras. Denise e Cristiana,





e informado que o Sr. Marcelo não recebe pró-labore, pois não exerce função administrativa na Noma do Brasil.

Contudo, ainda identificamos algumas transferências à Rede Serviços Administrativos que não se referiam a reembolso de despesas. Quanto isso, fica aqui o registro das mesmas ilações que havíamos realizado no primeiro relatório e a premente necessidade de regularização.

Por outro lado, o CFO das Devedoras nos informou que a partir do próximo mês (jan/24) será, definitivamente, regularizada a rotina de pagamentos formais e regulares de pró-labore aos membros da diretoria.

Seguiremos monitorando a questão como um “ponto de atenção” relevante.

a.1.2) Reintegração de Josué Correia de Araújo aos quadros de empregados da Noma do Brasil S/A

Como mencionado no último relatório, as Devedoras haviam informado que os pagamentos à Capitaliza seriam cessados em novembro, mas, como se destacou no tópico anterior, identificamos novo pagamento de R\$ 60.000,00 em 26/12, não sendo possível afirmar, concretamente, o destino final deste recurso, permitindo-nos apenas fazer ilações, assim como em relação às transferências enviadas para a Rede.

As Devedoras informaram que, assim como os repasses à Rede, a partir do próximo mês (jan/24), essas pessoas jurídicas ligadas aos acionistas da controladora da Noma do Brasil não receberão transferências de recursos. Assim, segundo informação das Devedoras, o Sr. Josué passará, a partir de janeiro, a receber pelos serviços prestados através de pessoa jurídica desvinculada à Sra. Fernanda Noma.

De toda sorte, o ponto de atenção se permanece e este Observador Judicial continuará monitorando as transferências que forem feitas à Capitaliza.

a.1.3) Incorporação das atividades realizadas por Mustang Logística Ltda. e Rede Serviços Administrativos Ltda. às atividades da Noma do Brasil S/A

Diante do cenário apresentado no 1º relatório, em que as atividades da Mustang e Rede são prestadas por meio de uma estrutura que é custeada pela Noma, sugeri que estas atividades fossem absorvidas para dentro da Noma.





É possível concluir, conforme destacado no tópico anterior, que, as atividades que eram desenvolvidas pela Mustang, foram absorvidas pela Noma do Brasil. Isso porque não houve, desde novembro, repasse à Mustang, e toda a estrutura desta continua sendo custeada pela Noma.

Com relação à Rede, no mês em análise identificamos que as despesas, antes custeadas por ela, foram pagas diretamente pela Noma do Brasil, tendo as Devedoras nos encaminhado os comprovantes e notas que corresponderam a essas despesas, o que melhorou, sem dúvidas, a transparência das informações.

a.1.4) Não vender mais implementos a prazo para Move Rental Locadora Ltda.

O ponto de atenção que originou a sugestão desta medida tem por base a relação comercial que existe entre a Noma do Brasil e Move Rental Locadora, pelo fato de esta última possuir vínculo com acionista da controladora da Noma, tendo a Move adquirido a prazo dois implementos da Noma, referente aos lotes 219 e 223.

A fim de evitar eventuais vantagens indevidas a pessoa jurídica vinculada a esposa do Diretor Administrativo da Noma do Brasil, Sr. Marcos Noma, visando também aumentar os níveis de rigor e transparência, sugerimos que futuras vendas para a Move fossem feitas à vista.

No mês em análise não identificamos nenhuma venda realizada pela Noma à Move. Contudo, seguiremos monitorando situações específicas como essa e, caso isso ocorra, relataremos.

b.2) Implementação de medidas de governança corporativa e compliance:

As medidas de governança corporativa e compliance, consideradas não imediatas, pelo menos não tão imediatas como as mencionadas acima, foram sugeridas dado o dever de transparência ao qual se submete o devedor que pede recuperação judicial.

Assim como as demais medidas sugeridas, as Devedoras enxergaram com bons olhos a implementação das medidas de governança corporativa e compliance. No entanto, dada a prioridade de implementação das outras medidas, estas serão implementadas aos poucos.

Por outro lado, o CFO das Devedoras, aproveitando a oportunidade em que nos reunimos, deixou claro que algumas destas medidas já são promovidas pelos membros da diretoria e gerência da Noma do Brasil, entretanto não há nenhuma formalização destas estruturas de governança corporativa e compliance.





Mas afirmou que há comitês compostos por membros do conselho de administração, diretores e gerentes, visando ganhos de transparência, credibilidade e melhora nos fluxos de informações financeiras e contábeis.

De qualquer forma, continuaremos sugerindo que as Devedoras implementem todas as medidas de compliance e governança corporativa apontadas no 1º relatório³, as quais serão pronta e oportunamente reportadas nos relatórios respectivos.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando o cumprimento de nossas atribuições, estabelecidas na r. decisão de nomeação (ev. 35, autos 0003312-65.2023.8.16.0160) e delineadas na petição do ev. 41 (também do incidente 0003312-65.2023.8.16.0160), fizemos a opção por dividir o presente relatório em três partes. As duas primeiras (“Controle dos lotes de produção” e “Fluxo de caixa das devedoras”) dialogando diretamente com o escopo de nossa atuação.

A última parte, a fim de apresentar atualizações a respeito dos “pontos de atenção” e “sugestões de medidas de adequação” apontados no 1º relatório, incluímos o tópico de “acompanhamento das medidas de adequação”.

De acordo com o CFO das Devedoras na reunião realizada em 08.01.2024, as medidas de adequação denominadas como “pontos de atenção” estarão todas implementadas até o final de janeiro/24, razão pela qual, após a implementação destas medidas, o foco das Devedoras será em aprimorar a governança corporativa e o compliance.

De qualquer forma, o cenário atual já é passível de significativa melhora, por isso finalizamos nosso relatório reiterando as sugestões apontadas no 1º relatório, as quais, se devidamente implementadas, têm por finalidade aumentar a transparência das informações financeiras e o estabelecimento de uma política interna de governança corporativa e de compliance.

Os relatórios seguirão detalhando a dinâmica dos lotes de produção e do fluxo de caixa das Devedoras, sem perder de vista os pontos de atenção ora destacados e outros que porventura surjam.

³ a) monitoramento de padrões incomuns, b) ética na cadeia de suprimentos, c) controles internos rigorosos, d) políticas de transferência de preços, e) comitê de ética e compliance, f) compromisso da alta direção, g) políticas e procedimentos claros.





No mais, permanecemos à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Maringá/PR, 15 de janeiro de 2024.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

